

PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CARGOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA O PROJETO DE EXPANSÃO DAS ESCOLAS DO GRUPO PENSAR EDUCAÇÃO

O Grupo Pensar Educação, mantenedor do Colégio Propósito, Escola Expert e Great International School, sediados em Teresina-PI, por meio do professor Francisco Vilton Soares Rodrigues – CEO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para cadastro reserva de vagas em áreas educacionais, com o objetivo de oferecer suporte profissional ao projeto de expansão do sistema de ensino. Este edital segue as orientações e disposições descritas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este edital, seus anexos, eventuais aditivos e retificações, sendo executado pelo setor de Gestão de Pessoas do Grupo Educacional Pensar LTDA. O endereço eletrônico oficial para contato é eventos@pensaredu.com.br.
- 1.2. As vagas previstas neste edital destinam-se à ampla concorrência.
- 1.3. O candidato não poderá se inscrever para mais de uma vaga.
- 1.4. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - 1.4.1. **ETAPA 1** – Prova Objetiva (Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos) e Prova Discursiva (Redação), ambas de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2. **ETAPA 2** – Prova Didática, destinada exclusivamente ao cargo de professor, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.3. **ETAPA 3** – Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão exclusivamente na cidade de Teresina-PI, na Unidade Leste III do Colégio Propósito.
- 1.6. Os candidatos classificados no processo seletivo serão convocados, a critério de oportunidade e conveniência, por meio de publicações nas redes sociais oficiais do Grupo Pensar Educação e por correio eletrônico.
- 1.7. Para todos os efeitos relacionados a este processo seletivo, será considerado o horário oficial de Brasília, incluindo prazos de inscrição e quaisquer outras menções a "horário local".
- 1.8. Quaisquer questionamentos sobre esta seleção deverão ser encaminhados exclusivamente pelos canais oficiais de atendimento da Gestão de Pessoas do Grupo Pensar Educação, conforme indicado abaixo:

E-mail: eventos@pensaredu.com.br

WhatsApp: (86) 99944-0097

Horários de atendimento: Manhã: das 8h às 11h | Tarde: das 14h às 17h

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item **16.5**. A realização da inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estipuladas no Edital.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.3.** Serão aceitos como documentos de identidade:
- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) carteiras emitidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
 - c) passaporte brasileiro ou estrangeiro;
 - d) certificado de reservista;
 - e) carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, sejam válidas como documento de identidade;
 - f) carteiras de trabalho;
 - g) carteiras de identidade do trabalhador;
 - h) carteiras nacionais de habilitação (modelo com foto);
 - i) documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital), apresentados exclusivamente nos respectivos aplicativos oficiais.
- 2.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade:
- a) certidões de nascimento;
 - b) títulos eleitorais;
 - c) carteiras de motorista (modelo sem foto);
 - d) carteiras de estudante;
 - e) carteiras funcionais sem validade como documento de identidade;
 - f) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que impossibilitem a identificação do portador;
 - g) documentos digitais apresentados fora dos aplicativos oficiais.
- 2.5.** As informações fornecidas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6.** As inscrições serão realizadas no período de **04 de dezembro de 2024** até **23h59min do dia 14 de dezembro de 2024**.
- 2.7.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a página eletrônica, disponível no endereço: <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-grupo-pensar/2751789>. Em seguida, deverá preencher o requerimento de inscrição exibido e enviar as informações conforme as instruções do site.
- 2.8.** A efetivação do pagamento da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assim como a impressão e a guarda do comprovante de pagamento.
- 2.9.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior. A plataforma Sympla aplicará uma taxa de serviço/transação de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) para o nível médio e R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para o nível superior, para pagamentos realizados via boleto, cartão de crédito, PIX ou NuConta.

- 2.10.** As opções de pagamento da taxa de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sympla.com.br/meus-pedidos>, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.11.** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, qualquer alegação de desconhecimento em relação a elas.
- 2.12.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em posse do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 2.13.** Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 2.14.** A inscrição será efetivada a partir do preenchimento completo e obrigatório de todos os dados solicitados no formulário de inscrição, incluindo informações pessoais, funcionais e complementares, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução.
- 2.15.** A documentação comprobatória das informações fornecidas no ato da inscrição será enviada posteriormente, seguindo orientações de documento aditivo.
- 2.16.** As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não comprovar a veracidade das informações fornecidas;
 - b) não anexar nenhum documento no período solicitado ou anexá-lo de forma incorreta e ilegível; e/ou
 - c) não anexar documento de identificação, frente e verso.
- 2.17.** Para os profissionais com ensino superior completo:
- a) não apresentar diploma ou declaração/certidão/comprovante de conclusão acompanhado do respectivo histórico de graduação superior; ou
 - b) não apresentar diploma ou declaração/certidão/comprovante de conclusão acompanhado do respectivo histórico de pós-graduação e experiência mínima, para os casos específicos de acordo com as qualificações exigidas no Anexo.
- 2.18.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial.
- 2.19** Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando os candidatos cientes de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
-

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a *Atendimento Especial*, e comprovar a referida necessidade por meio do envio de documentação comprobatória.
- 3.2.** Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar uma imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de correio eletrônico acessível pelo endereço eventos@pensaredu.com.br, no mesmo período previsto para a inscrição.
- 3.3.** O envio da documentação prevista no subitem 3.2 deste edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Grupo Pensar Educação não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 3.4.** As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão exclusivamente para este concurso.
- 3.5.** Perderá o direito de ser convocado o candidato com deficiência que:
 - a) Não anexar laudo médico com todas as informações exigidas e nos moldes previstos neste edital;
 - b) Não apresentar os exames exigidos quando solicitado;
 - c) Não for qualificado como pessoa com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente, até a data do lançamento do edital.
- 3.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do processo seletivo, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não poderá realizar as provas.
- 3.7.** Terá o direito previsto no subitem 3.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade na data da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do processo seletivo.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A relação preliminar e definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, se houver, inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PCD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras e/ou pardas, bem como a análise dos pedidos de atendimento especial, será divulgada nas datas previstas.
- 4.2.** Caberá recurso em face da relação preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação.
- 4.3.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio de lista divulgada e acessível nas redes sociais do Grupo.
- 4.4.** Caso o candidato, ao consultar a lista, constate alguma informação divergente do declarado no ato da inscrição, deverá entrar em contato com o Grupo Pensar Educação, por meio dos canais de atendimento ao candidato indicados neste documento, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

- 4.5. Os contatos realizados após o prazo estabelecido no subitem 4.4 deste Edital não serão considerados, prevalecendo, para o candidato, as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, sendo de sua responsabilidade verificar a confirmação de sua inscrição conforme disposto neste edital.
- 4.6. Os eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou em outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.8. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, atentando-se à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. Recomenda-se, ainda, que o candidato visite, com antecedência, o local de realização da respectiva prova.
- 4.9. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, que poderá adotar livremente os critérios que julgar pertinentes para resguardar a segurança do certame.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de conhecimento constantes nos conteúdos programáticos disponibilizados em documento aditivo, conforme os quadros a seguir.

Área de Conhecimento	Componente	Nº de questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para classificação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	20	2,0	40,00	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das componentes.
	Raciocínio Lógico	10		20,00	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos ao cargo	20		40,00	
Total - Prova Objetiva Níveis Médio e Superior		50	-	100,00	

- 5.2. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas para os cargos de nível médio e 5 (cinco) horas para os cargos de nível superior, ocorrendo na data e nos horários dispostos a seguir.

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNO/HORÁRIO
21/12/2024 (sábado)	Nível Médio Nível Superior	TARDE - De 14h às 19h (horário oficial de Brasília)

- 5.3.** As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões, com peso 2,0, conforme disposto neste edital.
- 5.4.** Será considerado classificado o candidato que, cumulativamente:
- a) obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
 - b) não obtiver nota igual a 0,00 (zero) em qualquer um dos componentes.
- 5.5.** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A a E), sendo apenas uma delas correta.
- 5.6.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, devendo este seguir as instruções específicas contidas no edital e na própria folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.7.** Não serão computadas questões:
- a) não respondidas;
 - b) que contenham mais de uma alternativa marcada (mesmo que uma delas esteja correta);
 - c) que apresentem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.8.** É vedado fazer marcas fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.9.** Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada e assinada no local indicado.
- 5.10.** Após 1 (uma) hora do início da aplicação da prova, será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova, podendo levar o caderno de questões.
- 5.11.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de marcações incorretas na folha de respostas.
- 5.11.1.** Consideram-se marcações incorretas:
- a) dupla marcação;
 - b) marcação rasurada ou emendada;
 - c) campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.11.2.** A não devolução da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada e assinada, conforme subitem **6.4**, acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso.
- 5.11.3.** Não será permitido que outra pessoa realize as marcações na folha de respostas, exceto em casos de candidatos que tenham solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Grupo Pensar Educação, devidamente treinado e autorizado.
- 5.11.4.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura óptica.

6. DA PROVA DISCURSIVA

- 6.1.** A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos aos cargos de nível médio e superior, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, conforme previsto neste edital.
- 6.2.** A prova discursiva será elaborada com base em um tema da atualidade, contendo 1 (uma) questão. Consistirá na produção de um texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, desconsiderando o título. O tema será definido pela banca examinadora.
- 6.3.** Somente será corrigida a redação do candidato que obtiver aprovação na prova objetiva.
- 6.4.** A prova discursiva será avaliada de acordo com critérios divulgados posteriormente em Documento Aditivo.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

- 7.1** As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data prevista neste edital.
- 7.2** O caderno de provas contém informações pertinentes ao seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno.
- 7.3** No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes aos conteúdos das provas e/ou aos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes. É responsabilidade do candidato estar ciente das normas contidas neste edital.
- 7.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início, munido de:

Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa;
Cartão de Confirmação de Inscrição;
Documento de identidade original com foto, conforme disposto neste edital.

- 7.5** No horário fixado para o início das provas, os portões da unidade serão fechados, observando-se rigorosamente o horário oficial local. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários, e o procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata.
- 7.6** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, por meio da verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e outros procedimentos definidos pelo fiscal de sala.
- 7.7** As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos estabelecidos neste edital ou em comunicado posterior.
- 7.8** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.9** Não serão aceitos como documentos de identidade:

Certidões de nascimento;
Títulos eleitorais;
Carteiras de motorista (modelo sem foto ou CNH Digital);
Carteiras de estudante;
Carteiras funcionais sem valor de identidade;
Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 7.10** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de solicitação de documento.
- 7.11** O candidato portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, mas será submetido a um processo de identificação especial.
- 7.12** O candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência conforme definido neste edital será automaticamente excluído do seletivo.
- 7.13** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições para permitir a clara identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.14** É proibida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, bem como o uso de calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.
- 7.15** Caso o candidato seja flagrado portando aparelhos eletrônicos ou se qualquer aparelho de sua titularidade emitir sinal sonoro durante a prova, será registrado o ocorrido em Termo de Ocorrência, e o candidato será eliminado do seletivo. Para evitar situações semelhantes, recomenda-se que o candidato não porte equipamentos eletrônicos no local de provas.
- 7.16** Ao ingressar na sala, os candidatos deverão recolher equipamentos eletrônicos e materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal.
- 7.17** Os envelopes de segurança deverão permanecer lacrados e posicionados sob ou ao lado da carteira do candidato durante toda a prova, sendo abertos somente fora do local de aplicação.
- 7.18** Bolsas, mochilas e outros pertences também deverão permanecer sob ou ao lado da carteira do candidato.
- 7.19** É vedado o uso de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, incluindo momentos anteriores ao início e após a finalização da prova.
- 7.20** É proibido portar armas de fogo no dia da prova, como medida de segurança para todos os envolvidos.
- 7.21** O candidato somente poderá deixar a sala de provas após transcorrido 1 (uma) hora do início.
- 7.22** Candidatos que se retirarem antes do tempo mínimo estabelecido serão eliminados e deverão sair imediatamente do local de realização do seletivo.
- 7.23** Ao término da prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento do material pelo fiscal e a conferência de seus dados, sendo liberado somente após autorização.

8. DA PROVA DIDÁTICA

8.1. Objetivo

A Prova Didática tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato em planejar, organizar e ministrar uma aula de forma clara, objetiva e didática, utilizando estratégias de ensino que promovam a aprendizagem efetiva dos alunos.

8.2. Aspectos Avaliados

Durante esta etapa, serão observados aspectos relacionados à organização do conteúdo, domínio do componente curricular, capacidade de comunicação, gestão da turma e aplicação de métodos pedagógicos adequados ao contexto.

8.3. Apresentação de Documentação

Ainda nessa etapa, o candidato deverá apresentar a documentação que comprove as informações declaradas no ato da inscrição, incluindo:

8.3.1. Documento de identidade com foto (RG);

8.3.2. CPF;

8.3.3. Comprovante de endereço;

8.3.4. Diploma ou certificado de graduação e pós-graduação;

8.3.5. Documentação comprobatória de pessoa com deficiência (se aplicável).

8.4. Duração e Tema

8.4.1. Duração:

A aula deverá ter duração de 20 minutos, sem possibilidade de prorrogação. O candidato será informado do horário exato para iniciar a apresentação.

8.4.2. Tema:

O tema será informado pela instituição por meio de endereço eletrônico, conforme cronograma previsto em edital. O tema será relacionado ao componente curricular para o qual o candidato está concorrendo.

8.4.3. Plano de Aula:

O candidato deverá entregar um plano de aula detalhado antes da realização da aula, contendo:

- a) Título do tema escolhido;
 - b) Objetivos da aula;
 - c) Conteúdo programático abordado;
 - d) Metodologia e recursos didáticos a serem utilizados (ex.: quadro, slides, vídeos, material impresso etc.);
 - e) Estratégias de avaliação (se aplicável).
-

8.5. Critérios de Avaliação

8.5.1. A avaliação será realizada por uma comissão de examinadores, com base nos seguintes critérios:

- a) **Clareza e Objetividade na Apresentação:** apresentação do conteúdo de forma clara, lógica e acessível, utilizando linguagem apropriada ao público-alvo;
- b) **Domínio do Conteúdo:** demonstração de conhecimento profundo sobre o tema, com capacidade de relacioná-lo a outros conteúdos relevantes;
- c) **Estratégias Didáticas e Metodológicas:** adequação das estratégias de ensino, capacidade de engajar os alunos e atingir os objetivos propostos;
- d) **Gestão de Sala de Aula:** habilidade para gerenciar a turma, estimular a participação e lidar com imprevistos;
- e) **Recursos Didáticos e Tecnológicos:** uso adequado de recursos pedagógicos relevantes para a aprendizagem;
- f) **Interação e Comunicação:** interação eficaz com a "turma" simulada, destacando empatia e postura profissional.

8.5.2. Cada critério de avaliação terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, totalizando 60,0 (sessenta) pontos para a Prova Didática.

8.6. Procedimento para Realização da Prova Didática

8.6.1. Local:

A prova será realizada no local e horário informados previamente por endereço eletrônico, conforme cronograma definido.

8.6.2. Equipamentos e Recursos:

O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis no local (ex.: computador, projetor, quadro branco), desde que especificados no plano de aula.

8.6.3. Preparação:

É responsabilidade do candidato preparar-se adequadamente, considerando os recursos disponíveis e o tempo limitado para apresentação.

8.6.4. Público-alvo:

A aula será ministrada para uma "turma" simulada, composta pelo Coordenador de Banca e avaliadores, que atuarão como alunos. A interação com essa turma fictícia será avaliada.

8.6.5. Exigências Técnicas:

O candidato deverá evitar comportamentos inadequados ou interrupções que comprometam a apresentação. Assistência técnica poderá ser solicitada, se necessário.

9. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

9.1. Objetivo da Entrevista Individual

A entrevista individual tem como principal objetivo avaliar a adequação do candidato ao perfil da vaga, seu alinhamento com os valores e objetivos da instituição de ensino e suas competências técnicas. Além disso, serão analisadas a postura profissional, a experiência e a abordagem comunicativa do candidato, considerando sua habilidade para lidar com situações do cotidiano escolar, sua motivação para o trabalho e seu compromisso com a formação dos alunos.

9.2. Convocação para a Entrevista

Serão convocados para a entrevista apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.3. Procedimentos da Entrevista

- a) **Forma de Realização:** A entrevista será conduzida pelo gestor imediato responsável pela vaga, podendo ser realizada de forma presencial ou remota. No caso de entrevistas presenciais, o local será informado por e-mail ou pelas redes sociais do Grupo Pensar Educação.
- b) **Duração:** A entrevista terá duração máxima de 40 minutos e será realizada conforme agendamento prévio enviado aos candidatos. A pontualidade é indispensável.
- c) **Datas e Horários:** Os candidatos serão convocados individualmente, com datas e horários definidos pela comissão organizadora e informados com antecedência.

9.4. Estrutura da Entrevista

9.4.1. Durante a entrevista, os candidatos serão questionados sobre diversos aspectos relacionados à sua formação e experiência profissional. A entrevista será composta pelas seguintes etapas:

- a) **Apresentação Pessoal:** O candidato deverá apresentar um breve relato de sua trajetória acadêmica e profissional, destacando sua experiência, formação, áreas de interesse e motivação para o cargo.
- b) **Experiência Profissional:** Serão exploradas as experiências anteriores do candidato, com foco na identificação de potencialidades e pontos de melhoria.
- c) **Motivação e Alinhamento com a Instituição:** O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre a instituição, seus valores, projetos educacionais e filosofia pedagógica, além de justificar sua motivação para integrar a equipe.
- d) **Desafios na Rotina:** O candidato será convidado a relatar situações desafiadoras enfrentadas em sua prática profissional, explicando como lidou com essas situações, evidenciando habilidades de resolução de problemas, criatividade e compromisso.
- e) **Propostas de Inovação e Melhoria:** O candidato poderá ser questionado sobre contribuições que planeja oferecer ao ambiente de trabalho e à instituição, incluindo ideias para a implementação de novas soluções.

9.5. Critérios de Avaliação

9.5.1. A avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) **Competência Pedagógica:** O candidato demonstrou domínio nas práticas pedagógicas, didática e metodologia de ensino?
- b) **Postura Profissional e Ética:** O candidato apresentou uma postura ética, colaborativa e profissional, demonstrando capacidade para lidar com situações do cotidiano escolar?
- c) **Comunicação e Clareza:** O candidato foi claro, objetivo e assertivo em suas respostas, apresentando boa capacidade de comunicação e expressão verbal?
- d) **Capacidade de Reflexão e Inovação:** O candidato demonstrou capacidade para refletir sobre a prática pedagógica e propor soluções criativas para melhorar o processo de ensino-aprendizagem?

9.5.2. Cada critério será avaliado com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, totalizando 40,0 pontos para a entrevista.

9.6. Orientações para os Candidatos

- 9.6.1. **Preparação:** O candidato deve se preparar para discutir sua experiência profissional e pedagógica (a depender do cargo), demonstrando conhecimento sobre os desafios do ensino e possíveis soluções para a melhoria da educação.
- 9.6.2. **Documentos:** Caso solicitado, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios durante a entrevista, como certificações, portfólio de atividades pedagógicas ou outros materiais pertinentes à avaliação de sua prática docente, no caso de professores.
- 9.6.3. **Postura:** O candidato deverá se apresentar de maneira profissional, demonstrando respeito, ética e comprometimento com o processo seletivo.
- 9.6.4. **Entrevistas Online:** Para entrevistas remotas, é necessário garantir um ambiente tranquilo, sem distrações, e testar os recursos tecnológicos (microfone, câmera e conexão de internet) com antecedência.

9.7. Divulgação dos Resultados

Os resultados das entrevistas individuais não serão amplamente divulgados. Os candidatos aprovados nesta fase serão contatados e convocados para contratação de acordo com a necessidade da instituição.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1. Em data prevista no cronograma deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-grupo-pensar/2751789>, a lista preliminar do resultado final, bem como o período para interposição de recursos contra esse resultado.
- 10.2. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, conforme o somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva, discursiva, didática e na entrevista. O primeiro lugar será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação, e os demais seguirão em ordem decrescente.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será permitida a interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar, de acordo com o período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I). O recurso deverá ser encaminhado por meio do link disponibilizado nas redes sociais do Grupo Pensar.
- 11.2. O candidato poderá interpor, individualmente, até dois recursos, exclusivamente pelo link disponibilizado na página <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-grupo-pensar/2751789>. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do certame, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I).
- 11.3. Não serão reconhecidos recursos apresentados fora do prazo estipulado no Anexo I ou por meios que não os estabelecidos neste edital.
- 11.4. Serão indeferidos os recursos que: a) contêm teor desrespeitoso à Comissão Organizadora; b) abordem manifestação e/ou solicitação de informação referente a outro candidato; c) não apresentem fundamentação; d) possuam argumentação inconsistente, incoerente e/ou que não seja relacionada ao edital; e) incluam novos documentos não enviados no período de inscrição.
- 11.5. Não serão aceitos nem considerados documentos reenviados ou novos documentos apresentados no recurso para fins de reavaliação da pontuação do candidato.
- 11.6. Caso o recurso seja deferido, a pontuação será retificada com base nos documentos enviados.
- 11.7. O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-grupo-pensar/2751789>, na data estabelecida no Anexo I. Após essa etapa, será divulgado o resultado final, com a classificação dos candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. A classificação final dos aprovados será determinada pela ordem numérica decrescente das pontuações individuais, obtidas a partir do somatório do total de pontos nas provas objetiva, discursiva, didática e entrevista, sendo atribuído o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
- 12.2. Todos os cálculos mencionados neste edital serão realizados sem arredondamentos.
- 12.3. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão elaboradas com base na nota final dos candidatos, utilizando as seguintes nomenclaturas:
 - a) **Classificado**: candidato passível de convocação dentro do número de vagas e do período de vigência do resultado final do seletivo. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.sympla.com.br.
- 12.4. Em caso de empate na totalização dos pontos para o resultado final, terá preferência o candidato de maior idade entre os empatados.
- 12.5. Persistindo o empate, a classificação será definida, nesta ordem, a favor do candidato que obtiver maior pontuação nos conhecimentos específicos relacionados ao cargo em concorrência.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 13.1. Os conteúdos programáticos serão disponibilizados em Documento Aditivo no prazo de até cinco dias úteis após o lançamento oficial deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** O resultado final do seletivo será publicado nas redes oficiais do Grupo Pensar Educação (Instagram, LinkedIn e Sympla).
- 14.2.** Todas as despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos deste seletivo, inclusive convocação e exercício, serão de responsabilidade dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 14.3.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço na plataforma Sympla até a homologação do resultado final do seletivo. São de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 14.4.** O Sympla e o Grupo Pensar Educação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato, incluindo, mas não se limitando, à falta de visualização das redes sociais ou ao não comparecimento dentro do prazo estabelecido para convocação.
- 14.5.** Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

15. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL

Os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações enquanto não se consumarem as providências ou os eventos a que se referem. Caso isso ocorra, as alterações serão mencionadas em edital próprio, publicado no endereço eletrônico <www.sympla.com.br> ou nas redes oficiais do Grupo Pensar Educação (Instagram e LinkedIn). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

16. ANEXOS

16.1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/12/2024 a 14/12/2024
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	16/12/2024
PERÍODO PARA RECURSOS (INSCRIÇÕES INDEFERIDAS)	17/12/2024 e 18/12/2024
LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS COM LOCAIS DE PROVA	20/12/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	21/12/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	23/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR – OBJETIVA E DISCURSIVA	27 de dezembro de 2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS)	27/12/2024 a 30/12/2024
RESULTADO FINAL – OBJETIVA E DISCURSIVA	02/01/2025
DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E TEMAS DA PROVA DIDÁTICA	03/01/2025
PROVA DIDÁTICA	06/01/2025 a 10/01/2025
ENTREVISTA INDIVIDUAL	A ser agendada conforme aprovação nas etapas anteriores.

16.2. DOS CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	SEGMENTO	MODALIDADE	HORAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
PROFESSOR(A)	INFANTIL	MENSALISTA	22h	R\$ 2.182,38	R\$ 2.741,47	R\$ 3.300,41	R\$ 4.999,13
PROFESSOR(A)	INFANTIL	MENSALISTA	44h	R\$ 4.364,75	R\$ 4.923,75	R\$ 5.482,75	R\$ 8.304,72
PROFESSOR(A)	FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO)	MENSALISTA	22h	R\$ 1.909,57	R\$ 2.468,57	R\$ 3.027,57	R\$ 4.585,86
PROFESSOR(A)	FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO)	MENSALISTA	44h	R\$ 3.819,14	R\$ 4.378,14	R\$ 4.937,14	R\$ 7.478,28
PROFESSOR(A)	FUNDAMENTAL (4º AO 9º ANO)	HORISTA	-	R\$ 30,21	R\$ 39,05	R\$ 50,49	R\$ 76,47
PROFESSOR(A)	MÉDIO	HORISTA	-	R\$ 46,19	R\$ 51,53	R\$ 64,62	R\$ 97,87
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO	INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO	MENSALISTA	44h	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.800,00
PSICÓLOGO(A) ESCOLAR	INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO	MENSALISTA	44h	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.240,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO	MENSALISTA	44h	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.850,00
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO	MENSALISTA	44h	R\$ 1.996,07	R\$ 2.300,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.640,00
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO	MENSALISTA	44h	R\$ 1.593,82	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00

Observação: Gratificações por qualificação para o cargo de professor, de acordo com a convenção coletiva do sindicato da categoria.

16.3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO – TODOS OS CARGOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 30,00
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 50,00

16.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PROFESSORES

1. Planejamento e execução de aulas: elaborar, aplicar e avaliar atividades pedagógicas de acordo com o currículo da instituição, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos.
2. Acompanhamento do aprendizado dos alunos: monitorar o progresso acadêmico dos estudantes, promovendo intervenções pedagógicas para apoiar seu desenvolvimento.
3. Participação em reuniões pedagógicas: colaborar com a equipe docente e a coordenação para definir estratégias pedagógicas e aprimorar o processo de ensino-aprendizagem.
4. Desenvolvimento de material didático: criar e adaptar recursos e materiais pedagógicos com o propósito de facilitar o ensino e a aprendizagem.
5. Avaliação de desempenho: realizar avaliações periódicas, fornecendo feedback aos alunos e às famílias sobre o desempenho escolar.
6. Apoio à gestão do comportamento: auxiliar na manutenção da disciplina em sala de aula, promovendo um ambiente de respeito e aprendizado.
7. Participação em eventos acadêmicos: engajar-se em eventos escolares e atividades extracurriculares, conforme solicitado pela instituição.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO

1. **Gestão pedagógica:** coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas da instituição, alinhando as ações ao projeto político-pedagógico e às diretrizes educacionais.
2. **Apoio aos professores:** orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico dos docentes, propondo estratégias e ações para melhoria contínua.
3. **Formação continuada:** organizar e promover programas de formação continuada para os professores, visando o aprimoramento da prática pedagógica.
4. **Acompanhamento do desempenho dos alunos:** monitorar o desempenho acadêmico dos estudantes, propondo ações de recuperação e apoio pedagógico.
5. **Desenvolvimento de projetos educacionais:** planejar, implementar e avaliar projetos pedagógicos que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.
6. **Apoio à gestão escolar:** colaborar com a direção na gestão do processo de ensino, promovendo o cumprimento das normas pedagógicas da instituição.
7. **Atuação com a comunidade escolar:** estabelecer canais de comunicação com pais, alunos e outros profissionais, buscando o fortalecimento do vínculo entre a escola e a família.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO

1. **Acompanhamento psicopedagógico dos alunos:** Identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos e propor estratégias de intervenção pedagógica individualizadas.
2. **Assessoria aos professores:** Auxiliar na adaptação das metodologias de ensino às necessidades dos alunos, promovendo estratégias diferenciadas de ensino.
3. **Atendimento a alunos com dificuldades de aprendizagem:** Desenvolver atividades e programas de apoio aos alunos com dificuldades, visando à superação dessas dificuldades.
4. **Orientação às famílias:** Oferecer orientação aos pais e responsáveis sobre o desenvolvimento escolar dos filhos, incluindo sugestões de apoio pedagógico e psicológico.
5. **Apoio à equipe pedagógica:** Trabalhar junto à coordenação pedagógica e aos professores para garantir a implementação de práticas pedagógicas que atendam a todos os alunos.
6. **Promoção do ambiente escolar inclusivo:** Contribuir para a construção de um ambiente escolar que favoreça a inclusão e o respeito às diferenças.
7. **Participação em reuniões de acompanhamento:** Participar ativamente das reuniões pedagógicas e no desenvolvimento de estratégias para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

1. **Atendimento psicológico aos alunos:** Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, com o objetivo de auxiliar os alunos no enfrentamento de questões emocionais, comportamentais e sociais que impactem seu desempenho acadêmico.
2. **Apoio à equipe pedagógica:** Colaborar com os professores e com a coordenação pedagógica na identificação e acompanhamento de alunos que apresentem dificuldades emocionais ou comportamentais, sugerindo intervenções adequadas.
3. **Orientação e apoio às famílias:** Prestar orientações psicológicas às famílias, auxiliando-as na compreensão das necessidades e dificuldades de seus filhos.
4. **Desenvolvimento de programas de prevenção:** Criar e implementar programas de prevenção e promoção da saúde mental, abordando temas como bullying, ansiedade, autoconhecimento e habilidades socioemocionais.
5. **Elaboração de pareceres psicológicos:** Elaborar laudos e pareceres psicológicos sobre o desenvolvimento emocional e comportamental dos alunos, conforme a necessidade da instituição.
6. **Promoção de ações educativas:** Desenvolver palestras, oficinas e atividades que promovam o bem-estar emocional e social dos estudantes.
7. **Participação em reuniões pedagógicas:** Contribuir com a equipe pedagógica na análise de casos e na definição de estratégias para o apoio aos alunos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

1. Auxiliar na gestão de projetos e processos, garantindo o cumprimento de prazos e qualidade das entregas.
2. Apoiar na elaboração de relatórios e apresentações gerenciais, fornecendo dados e informações relevantes.
3. Coordenar e acompanhar a logística de eventos, reuniões e treinamentos, incluindo a preparação de materiais e recursos.
4. Realizar a comunicação interna entre a coordenação e outras equipes, facilitando o fluxo de informações.
5. Organizar e controlar o fluxo de documentos, desde a revisão até o envio para as áreas responsáveis.
6. Gerir o controle de orçamento da área, acompanhando despesas e propondo ajustes, se necessário.
7. Prestar suporte no desenvolvimento e implementação de novos processos e procedimentos.
8. Monitorar indicadores e resultados, realizando análise de dados e apresentando sugestões de melhorias.
9. Realizar o controle de agendas, coordenando a organização de reuniões e compromissos da coordenação.
10. Oferecer suporte na gestão de pessoas, acompanhando o desenvolvimento e a performance das equipes, quando necessário.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

1. Prestar suporte administrativo e operacional à coordenação, auxiliando no planejamento e execução de atividades.
2. Organizar e controlar a agenda da coordenação, agendando reuniões, compromissos e viagens.
3. Elaborar e revisar documentos, relatórios e apresentações para a coordenação.
4. Atuar como ponto de contato entre a coordenação e outras áreas da empresa.
5. Controlar e manter arquivos e registros organizados, garantindo o fácil acesso às informações.
6. Apoiar no acompanhamento e controle de projetos e ações internas.
7. Auxiliar na comunicação com fornecedores e parceiros externos.
8. Realizar o controle de materiais e suprimentos, fazendo requisições quando necessário.
9. Apoiar em atividades de eventos e treinamentos, quando solicitado pela coordenação.
10. Realizar outras atividades administrativas conforme necessidade da área.

16.5. DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS	VAGAS
<p>PROFESSORES (horistas e mensalistas):</p> <p>Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Física; Química; Língua Inglesa; Filosofia; Educação Física; Arte; Sociologia; Biologia.</p>	<p>Formação superior completa em licenciatura plena no componente correspondente;</p> <p>Titulação em especialização, mestrado ou doutorado será valorizada;</p> <p>Experiência prévia comprovada na disciplina ou área relacionada;</p> <p>Conhecimento atualizado sobre conteúdos e metodologias de ensino;</p> <p>Capacidade de planejamento, execução e avaliação de atividades educacionais;</p> <p>Habilidades de comunicação eficaz e capacidade de trabalhar em equipe.</p>	<p>10 vagas para cada componente.</p> <p>CR – Cadastro de Reserva</p>
<p>Professor Socioemocional</p>	<p>Formação superior completa em qualquer área de conhecimento;</p> <p>Titulação em especialização, mestrado ou doutorado será valorizada;</p> <p>Experiência prévia comprovada na disciplina ou área relacionada;</p> <p>Conhecimento atualizado sobre conteúdos e metodologias de ensino;</p> <p>Capacidade de planejamento, execução e avaliação de atividades educacionais;</p> <p>Habilidades de comunicação eficaz e capacidade de trabalhar em equipe.</p>	<p>03 vagas</p> <p>CR – Cadastro de Reserva</p>

<p>COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)</p>	<p>Formação superior completa em pedagogia; Especialização em gestão educacional, supervisão escolar ou áreas relacionadas; Experiência comprovada na coordenação pedagógica ou em cargos de liderança educacional; Conhecimento profundo das políticas educacionais vigentes; Habilidade de organização, planejamento e avaliação institucional; Especialização em gestão educacional, supervisão escolar ou áreas relacionadas; Capacidade de formação continuada de professores e desenvolvimento de projetos pedagógicos.</p>	<p>10 vagas CR – Cadastro de Reserva</p>
<p>ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL</p>	<p>Formação superior completa em psicologia e/ou pedagogia; Especialização em orientação educacional, psicopedagogia ou psicologia escolar; Experiência prévia comprovada em orientação educacional, preferencialmente em ambiente escolar; Habilidades em aconselhamento e suporte socioemocional aos alunos; Capacidade de mediação de conflitos e promoção do bem-estar no ambiente escolar; Conhecimento das práticas e técnicas de intervenção pedagógica.</p>	<p>10 vagas CR – Cadastro de Reserva</p>
<p>PSICÓLOGO(A) ESCOLAR</p>	<p>Curso superior completo em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Especialização em Psicologia Escolar ou Educacional será um diferencial. Experiência prévia em atendimento psicológico, preferencialmente em contexto escolar. Conhecimento em avaliação psicológica e técnicas de intervenção psicopedagógica. Habilidades de escuta ativa, empatia e aconselhamento psicológico. Capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar e colaboração com pais e professores.</p>	<p>10 vagas CR – Cadastro de Reserva</p>

<p>ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO</p>	<p>Ensino superior em andamento ou concluído em áreas relacionadas à administração, pedagogia ou gestão escolar. Experiência prévia em suporte administrativo, preferencialmente em instituições educacionais. Capacidade organizacional e habilidades de comunicação eficaz. Conhecimento básico de processos administrativos e educacionais. Disponibilidade para auxiliar nas demandas operacionais da coordenação pedagógica.</p>	<p>15 vagas CR – Cadastro de Reserva</p>
<p>AUXILIAR DE COORDENAÇÃO</p>	<p>Ensino médio completo. Experiência prévia em suporte administrativo, preferencialmente em instituições educacionais. Capacidade organizacional e habilidades de comunicação eficaz. Conhecimento básico de processos administrativos e educacionais. Disponibilidade para auxiliar nas demandas operacionais da coordenação pedagógica.</p>	<p>15 vagas CR – Cadastro de Reserva</p>

Informações adicionais:

Para mais detalhes, entre em contato pelo e-mail eventos@pensaredu.com.br.

Teresina, 04 de Dezembro de 2024.



Francisco Wilton Soares Rodrigues
CEO – Grupo Pensar Educação